



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1) OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para manutenção e reforma dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas, conforme especificações técnicas e seus anexos.

### 2) LOCAL:

Equipamentos públicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas.

### 3) DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Deverão ser prestados serviços de engenharia e/ou arquitetura para manutenção e reforma preventiva e corretiva, conforme as seguintes descrições:

#### 3.1. Manutenção Preventiva:

São serviços prestados de forma rotineira, com vistas à preservação da vida útil, das características, do rendimento e da integridade física dos equipamentos públicos e serão demandados de acordo com a necessidade pela FISCALIZAÇÃO conforme o seguinte:

##### 3.1.1. Manutenção Preventiva

###### a) Sistema Hidráulico/Sanitário

1. Verificação do funcionamento de válvulas de descarga;
2. Verificação do funcionamento das torneiras, registros e válvulas;
3. Verificação do estado das pias e vasos;
4. Verificação das condições dos ralos de escoamento;
5. Verificação de vazamentos nas pias, vasos, torneiras, sifões e registros;
6. Verificação do funcionamento, elétrico e mecânico, do motor de acionamento do portão;
7. Verificação do funcionamento, elétrico e mecânico, das bombas de recalque de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

água;

8. Verificação do estado e funcionamento das caixas d'água.
9. Inspeção na rede de esgoto e águas pluviais;
10. Inspeção nas caixas sifonadas, gordura e inspeção;
11. Limpeza dos ralos de escoamento.
12. Inspeção de toda rede hidráulica quanto ao seu estado de conservação;
13. Limpeza das fossas, caixas de esgoto e de águas pluviais.
14. Sucção e limpeza do sistema de filtro e fossa.
15. Inspeção de demais serviços relacionados.

**b) Pisos, Paredes, Coberturas, Esquadrias, Forros, Divisórias, Pátios, Estacionamentos, Muros e Cercamentos**

1. Inspeção e limpeza de todos os telhados, rufos, calhas e tubos de queda pluvial.
2. Revisão de todas as divisórias, forros e esquadrias existentes nos prédios, executando pequenos reparos necessários tais como:
  - i. Reaperto de parafusos;
  - ii. Instalação ou fixação dos puxadores;
  - iii. Fixação de componentes com a cola apropriada.
3. Inspeção dos pátios, calçadas, estacionamentos, muros e cercamentos e suas estruturas.
4. Revisão do telhado, telhas, cumeeiras, calhas, algeroz, tirantes, vigas e pilares de sustentação, incluindo a cobertura de ginásio e quadras, atentando para o estado geral das partes, executando pequenos reparos tais como:
  - i. Substituição de telhas, cumeeira, algeroz e tirantes;
  - ii. Tratamento e pequenos reparos em muros, paredes, pilares e vigas;
  - iii. Limpeza das calhas e sistemas de escoamento da água.
5. Revisão dos equipamentos e mobiliários;
6. Revisão da estrutura metálica das quadras esportivas;
7. Revisão das redes de proteção das quadras esportivas;
8. Inspeção de demais serviços relacionados.

**c) Sistema de Prevenção contra Incêndio**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

1. Inspeção dos extintores;
2. Inspeção das placas de sinalização de emergência;
3. Inspeção dos mangotinhos do sistema hidráulico;
4. Inspeção dos hidrantes e sistema de bombas de recalque e pressão;
5. Inspeção de demais serviços relacionados.

**d) Sistema elétrico e lógica**

1. Inspeção e manutenção preventiva necessária.

**e) Demais serviços necessários a manutenção preventiva**

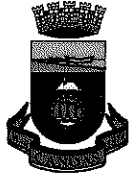
1. Todos os serviços listados ou outros não listados de manutenção preventiva poderão ser executados a qualquer tempo, se houver necessidade, de acordo com a demanda autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

**3.2. Manutenção Corretiva:**

São serviços prestados devido a falha ou funcionamento inadequado de equipamentos, componentes ou sistemas construtivos que possam prejudicar a integridade física dos equipamentos públicos e serão demandados pela FISCALIZAÇÃO de acordo com a necessidade conforme o seguinte:

**a) Sistema Hidráulico/Sanitário**

1. Substituição de lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres;
2. Consertos de vazamento na tubulação, calhas, registro, sifões e válvulas;
3. Troca ou substituição de azulejos, cerâmicas e outros materiais similares, quando retirada para reparos diversos;
4. Substituição de quaisquer componentes do sistema hidráulico que apresentarem defeito;
5. Conserto e substituição, quando necessário, do sistema de acionamento dos portões, incluindo cremalheira e motor elétrico;
6. Conserto e substituição, quando necessário, do sistema de abastecimento e distribuição de água, incluindo bóias mecânicas, bóias elétricas, bombas de recalque



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

de água e caixas d'água;

7. Conserto e substituição, quando necessário, do sistema de aquecimento de água, incluindo torneiras e chuveiros elétricos e sistemas de aquecimento solar.
8. Demais serviços relacionados.

**b) Pisos, Paredes, Coberturas, Esquadrias, Forros, Divisórias, Pátios, Estacionamentos, Muros e Cercamentos**

1. Alvenaria, rebocos, pinturas etc.;
2. Execução de reparos ou eventual substituição de peças;
3. Substituição de fechaduras e confecção de cópia de chaves diversas;
4. Montagem e desmontagem de pisos/tabladados;
5. Reparo de persianas e cortinas;
6. Reparos, montagem e desmontagem de esquadrias, forros e divisórias;
7. Remoção, colocação, substituição e corte de vidros;
8. Reparos e colocação de pisos em geral;
9. Reposição de saibro em áreas do pátio e estacionamento;
10. Reparos e colocação de telhas e calhas;
11. Reparos e substituição do madeirame do telhado;
12. Reparos e substituição de estrutura metálica das quadras esportivas;
13. Alterações de layout interno;
14. Reparos, colocação e manutenção de toldos, pergolados e coberturas semelhantes;
15. Reforma parcial de pátios, estacionamentos e calçadas;
16. Reforma parcial de rampas de acesso;
17. Reforma parcial de muros e cercamentos;
18. Reforma parcial predial exclusivamente para a recuperação do imóvel sem acréscimo de área/volume;
19. Demais serviços relacionados.

**c) Sistema de Prevenção contra Incêndio**

1. Reposição e/ou substituição das placas de sinalização de emergência;
2. Reposição e/ou substituição dos extintores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

3. Reposição e/ou substituição dos hidrantes e sistema de bombas de recalque e pressão;
4. Demais serviços relacionados.

**d) Serviços Gerais**

1. Confecção de reparo de pequenas estruturas de madeira, ferro e alumínio;
2. Serviços de solda;
3. Reparos e pintura de marcação de box para estacionamentos, corrimão de escadas, telas, parapeitos, tubulações internas e externas.
4. Demais serviços relacionados.

**e) Sistema elétrico e lógica**

1. Inspeção e manutenção corretiva necessária.

**f) Demais serviços necessários à manutenção corretiva**

1. Outros não listados de manutenção corretiva poderão ser executados a qualquer tempo, se houver necessidade, de acordo com a demanda autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

**3.3. Execução dos serviços:**

A execução dos serviços a serem prestados deverá obedecer rigorosamente:

- a) As normas e especificações constantes no presente documento;
- b) As Normas Técnicas específicas, sempre que houver;
- c) As Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- d) Aos manuais, prescrições e recomendações dos fabricantes;
- e) As normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT;
- f) Às disposições legais Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

**4) EQUIPE MÍNIMA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados por mão de obra na qualidade e quantidade condizentes com a natureza e o volume dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

4.1. Para o atendimento aos serviços de engenharia para manutenção preventiva e manutenção corretiva predial a CONTRATADA deverá ter a capacidade de atender no mínimo 3 frentes de trabalho ao mesmo tempo.

4.2. Os profissionais, insumos e composições de serviço serão conforme nomenclatura e código das **composições de serviço e dos insumos do SINAPI** (Data da Emissão: 17/11/2021, Data da Referência Técnica: 16/11/2021, Pesquisa: IBGE, Localidade: Porto Alegre, Encargos Sociais Desonerados (%) horista: 82,28% e mensalista: 46%).

4.3 Equipe mínima para as vistorias, levantamentos das demandas, gerenciamento da equipe e execução dos serviços será a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	
<b>EQUIPE MÍNIMA POR MÊS</b>			
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	90777
2	MESTRE DE OBRAS	SINAPI	94295
3	PEDREIRO	SINAPI	101445
4	ENCANADOR	SINAPI	101402
5	ELETRICISTA	SINAPI	101399
OBS.:			
1. EQUIPE MÍNIMA PARA AS VISTORIAS DIÁRIAS, LEVANTAMENTOS DAS DEMANDAS, GERENCIAMENTO DA EQUIPE E EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS.			
2. OS SERVIÇOS SERÃO CONFORME A DEMANDA APROVADA PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO.			
3. NO CASO DE INSUMO NÃO EXISTENTE NO SINAPI, SERÁ NECESSÁRIO UTILIZAR O VALOR MÍNIMO DE 3 COTAÇÕES, LEVÁ-LO AO VALOR DA DATA DA PROPOSTA VIA INDEXADOR DE REAJUSTE DO CONTRATO E APLICAR O DESCONTO DADO NO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.			

4.4. Os profissionais deverão se apresentar no local de trabalho devidamente uniformizados e identificados com o crachá contendo o nome da empresa, o nome do funcionário e a função.

4.5. Na execução do serviço deverão ser utilizados profissionais rigorosamente selecionados e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

com formação específica para o desempenho de suas atividades ou experiência comprovada.

4.6. Manter à disposição da CONTRATANTE a lista com os profissionais relacionados para cada serviço contratado, com as respectivas funções.

4.7. Promover a substituição de empregado, quando solicitado pela Equipe de FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico, devendo ser Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, informando à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE seu nome, endereço e telefone celular.

a) Ao Engenheiro de Obras ou Arquiteto competirá:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, se Engenheiro Civil ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, se Arquiteto e Urbanista, como responsável técnico pela execução dos serviços a serem prestados;
- Elaborar planilha de medição dos serviços;
- Elaborar planilha de orçamento de execução dos serviços a serem realizados, informando os códigos dos insumos ou composições conforme a PLANILHA SINAPI (referência técnica 16/11/2021), para verificação e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, incluindo o desconto conforme o julgamento do processo licitatório e posteriormente o BDI, benefícios e despesas indiretas;
- Elaborar cronograma físico-financeiro para serviços quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;
- Elaborar registro de serviços prestados informando a data e o horário de entrada e saída, especificação dos serviços prestados com quantitativo;
- Planejar as etapas e organização da realização dos serviços a serem executados para melhor otimização de tempo e recursos, devendo ser combinado com os responsáveis das respectivas dependências possíveis horários onde não seja possível trabalhar devido o barulho, como por exemplo nas Unidades Básicas de Saúde;
- Acompanhar e orientar periodicamente o Mestre de Obras acerca da execução dos serviços para garantir que as mesmas ocorram em conformidade com as diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

estabelecidas para suas realizações;

- Manter contato com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, solicitando providências que se fizerem necessárias à execução do serviço;
- Receber as reclamações e notificações da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE providenciando as medidas cabíveis, a cada caso;
- Relatar a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada no âmbito da prestação de serviços;
- Observar e fazer cumprir as normas de segurança e demais regulamentos da CONTRATANTE.

4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Mestre de Obras no local dos serviços, conforme a complexidade dos serviços a serem executados, informando à Equipe de FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE seu nome, endereço e telefone celular.

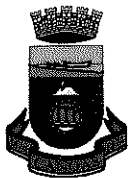
a) Ao Mestre de Obras competirá:

- Realizar as vistorias diárias, acompanhar e orientar diariamente a equipe acerca da execução dos serviços para garantir que as mesmas ocorram em conformidade com as diretrizes estabelecidas para suas realizações;
- Preencher diariamente o registro de serviços com data e horário de entrada e saída, especificação dos serviços prestados com quantitativo;
- Manter contato com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, solicitando providências que se fizerem necessárias à execução do serviço;
- Observar e fazer cumprir as normas de segurança e demais regulamentos da CONTRATANTE;
- Zelar para que os locais de trabalho sejam mantidos desobstruídos e limpos;
- Providenciar para que os locais dos serviços sejam completamente limpos após a conclusão dos trabalhos, para fins da vistoria a ser efetivada pela CONTRATANTE.

## 5) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A CONTRATADA executará os serviços mencionados no objeto, após emissão de ordem de início ou autorização fornecida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, tomando as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

providências necessárias para o perfeito desempenho das atividades.

5.2. A prestação dos serviços terá FISCALIZAÇÃO técnica realizada por servidor de carreira, arquiteto ou engenheiro designado pelo Escritório de Projetos da Prefeitura Municipal de Canoas. O Escritório de Projetos poderá delegar o acionamento dos serviços do contrato também por outras Secretarias, conforme a necessidade, que consequentemente será responsável pela FISCALIZAÇÃO das suas demandas.

5.3. A CONTRATADA deverá elaborar planilha de medição e planilha de orçamento de execução dos serviços em conformidade com estas especificações técnicas, assinado pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, sendo devidamente identificado e carimbado com número do registro no órgão competente, sujeitando-o à aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE antes do início dos serviços.

- a) A planilha de orçamento deverá seguir os valores de insumos ou composições de serviços conforme planilha SINAPI desonerado, referência técnica 16/11/2021, aplicando no somatório final o desconto concedido no julgamento da licitação e posteriormente a aplicação do BDI, benefícios e despesas indiretas.
- b) No caso de insumo não existente no SINAPI, será necessário apresentar o valor mínimo de 3 cotações de mercado, levá-lo ao valor da data da proposta via indexador de reajuste do contrato, posteriormente aplicar o desconto dado no julgamento do processo licitatório e em seguida o BDI, benefícios e despesas indiretas.

5.4. A CONTRATADA deverá realizar os serviços nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Canoas, exceto quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

5.5. A CONTRATADA deverá indicar um Responsável Técnico pela execução dos serviços, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, pertencente ao seu quadro permanente ou com contrato registrado, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.6. A CONTRATADA deverá atender ao chamado da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

horas, sendo que o chamado será feito pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Em caso de urgência o atendimento ao chamado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE deverá ser imediato.

5.7. Com relação a manutenção preventiva a CONTRATADA deverá apresentar cronograma de inspeção, devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA, contendo os registros das datas conforme demandado pela FISCALIZAÇÃO.

5.8. Todas as comunicações serão consideradas como regularmente feitas se entregues fisicamente ou enviadas por e-mail, sempre com o aceite da CONTRATANTE.

5.9. O prazo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses.

**6) DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS:**

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer todo ferramental, instrumentos aferidores, bem como os equipamentos de proteção individual – EPI's, necessários à otimização e maximização da execução dos serviços, observando que os mesmos tenham origens de fabricantes acreditados por Órgãos Certificadores de Produtos, disponibilizando-os nos locais de trabalho.

6.2. As ferramentas deverão estar à disposição dos profissionais durante toda a execução do serviço, e devidamente identificadas como de propriedade da CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o profissional, quando se desgastarem pelo uso ou devido a acidente de trabalho.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e que obedeçam à Convenção Coletiva de Trabalho.



6.5. A CONTRATADA deverá exigir de seu funcionário a adequada utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI's, sempre que necessário.

## **7) DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1. Da FISCALIZAÇÃO administrativa do contrato.

- a) A fiscalização administrativo do contrato será objeto de acompanhamento por parte de servidor de carreira designado, a quem competirá gerenciar todos os aspectos administrativos relacionados ao contrato.

7.2. Da FISCALIZAÇÃO técnica.

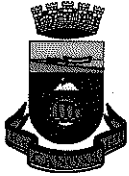
- a) A FISCALIZAÇÃO técnica dos serviços deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir que o trabalho seja refeito se o mesmo não estiver a contento, como também a substituição do profissional quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- b) O histórico da FISCALIZAÇÃO técnica deverá ser registrado em Diário de Obra, conforme necessidade pela dimensão dos serviços.
- c) O Escritório de Engenharia poderá estabelecer mais de um Fiscal Técnico e mais de uma Secretaria responsável.

## **8) DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**

Conforme edital de licitações.

## **9) DO VALOR DO CONTRATO:**

9.1. O valor total do Contrato será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para pagamento de material e mão de obra (R\$ 3.000.000,00 destinados para Saúde e R\$ 3.000.000,00 destinados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

para SMPG).

9.1.1. O valor a ser contratado dependerá da disponibilidade orçamentária da Prefeitura e o serviço deverá ser executado somente conforme a demanda aprovada pela Fiscalização e posteriormente ao empenho.

9.2. O parâmetro de salário base da hora/homem trabalhada, insumos e composições de serviço serão definidos pela Planilha SINAPI desonerado, referência técnica 16/11/2021, aplicando o desconto dado pela CONTRATADA no julgamento do certame e posteriormente o BDI. Os encargos sociais serão do SINAPI desonerado.

9.3. As horas trabalhadas serão distribuídas conforme necessidade de cada serviço e autorizada pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

9.4 Será vencedora a empresa que apresentar **O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A PLANILHA SINAPI desonerado, REFERÊNCIA TÉCNICA 16/11/2021, insumos e composições de serviço.**

9.5. Os materiais serão adquiridos pela contratada após a aprovação da planilha de preços unitários dos materiais, elaborada e assinada pelo responsável técnico da contratada, devidamente identificado e com número do registro no conselho competente, contendo também o tempo estimado de execução e a lista dos profissionais utilizados na execução do serviço orçado.

9.6. A CONTRATADA deverá ter condições de assumir no mínimo 3 frentes de trabalho ao mesmo tempo.

#### 10) DO PAGAMENTO:

10.1. A cada nota fiscal emitida a CONTRATADA deverá apresentar a planilha de medição de serviço assinada pelo responsável técnico da empresa e atestada pela FISCALIZAÇÃO, atendendo também a todas as especificações deste documento.

#### 11) DA PROPOSTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos


11.1. A proposta comercial deverá conter a:

- a) Declaração que os valores dos salários (valor hora técnica), obedecem ao piso salarial da categoria;
- b) Declaração de reconhecimento do local, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo do edital.
- c) Planilha de Composição do Percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, da empresa assinada pelo responsável técnico. O percentual total do BDI máximo deverá ser de 26,45% conforme modelo do anexo. Para o cálculo do BDI a empresa deverá atender os percentuais mínimos e máximos do acordo 2622/2013 do TCU.
- d) Para o julgamento, declaração do percentual de desconto que será dado na Planilha SINAPI desonerado, referência técnica 16/11/2021, conforme modelo do Anexo, assinado pelo representante legal da empresa;

**12) JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se faz necessária para devida manutenção e reforma dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas.

Canoas, 23 de novembro de 2021

  
**Eng. Maurício da Rocha**  
Escritório de Projetos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

ANEXO I

Planilha de Composição do Percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI  
BDI RESULTANTE MÁXIMO DA EMPRESA DEVERÁ SER DE 26,45%

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00%
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80%
R	RISCO	1,27%
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,59%
L	LUCRO	6,30%
I	IMPOSTOS	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00%
	CPRB	4,50%
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		26,45%

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Canoas, 22 de janeiro de 2021

MAURICIO DA ROCHA - Responsável Técnico  
CREA nº 102848



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**ANEXO II**  
**Planilha de Insumos com os Encargos Sociais SINAPI Desonerados e sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas**

*Disponível também no site da Caixa Federal*  
*Mês de referência técnica: 16/11/2021*

*40*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**ANEXO III**

**Planilha de Composição de Serviços com os Encargos Sociais SINAPI Desonerados e sem o BDI, Benefícios e Despesas Indiretas**

*Disponível também no site da Caixa Federal  
Mês de referência técnica: 16/11/2021*





ANEXO IV

**PROPOSTA FINANCEIRA**

O PERCENTUAL DE DESCONTO QUE SERÁ DADO NA PLANILHA DE INSUMOS E COMPOSIÇÕES, SINAPI DESONERADO, REFERÊNCIA TÉCNICA 16/11/2021 É DE \_\_\_\_\_ %

---

*Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.*